



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

INDICAÇÃO Nº

INDICO à Douta Mesa, na forma regimental, que seja oficiado ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Gilberto Kassab, recomendando providências no sentido de propor Projeto de Lei com o objetivo de garantir os direitos sociais dos Conselheiros Tutelares da Cidade de São Paulo conforme estabelece a Lei Federal 12696/12.

Além das exigências propostas pelo Poder Executivo, não é possível na maior Cidade do País não garantirmos os direitos sociais aos Conselheiros Tutelares da Cidade de São Paulo.

O Conselho Tutelar é instrumento fundamental para exigir e garantir que a Criança e o Adolescente sejam prioridades absolutas conforme preconiza o Estatuto da Criança e do Adolescente através de políticas públicas de proteção básica e especial também recomendado nesse mesmo instrumento legal (ECA).

Não é possível alguém que tem a função de exigir e cobrar que os direitos básicos da criança e do adolescente sejam garantidos não tenha como assegurar seus próprios direitos básicos como licença maternidade, férias e 13º salário.

Diante desse quadro além da previdência social se faz necessário o gozo de férias anuais remuneradas, acrescidas de 1/3 (um terço) do valor da remuneração mensal, licença-maternidade, licença-paternidade e gratificação natalina.

Portanto, através desse indicativo sugerimos que o Executivo venha após estudo, propor Projeto de Lei ou outra medida que se entenda necessária para a garantia dos direitos sociais conforme acima mencionamos.

Sala das Sessões, 18 de dezembro de 2012.

Juliana Cardoso
Vereadora